

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de

202.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 01 ADJUDICAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº:358/2019
- b) Licitação Nrº:1/2019
- c) Modalidade:Convite
- d) Data Adjuticação:06/05/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 litros cada, conforme especificações constantes no termo de referencia, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Servicos Público.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
1	Tanque em chapa de ferro em formato cilíndrico ou semi oval, com	1	R\$14.100,00	R\$ 14.100,00
	capacidade para transportar 15.000 litros, com corrente 2 1/2", piso			
	antiderrapante, calha lateral com grade, escada tipo marinheiro na			
	traseira, polimento externo, com 01 a 03 compartimento, fabricado			
	em chapa de ferro, espessura da chapa 3mm para tampos, quebra			
	ondas, corpo com visor de coluna, saída em ambas laterais de 1 1/2"			
	com tampão storz com corrente 2 1/2", boca de carregamento, válvula			
	de alívio de pressão e vácuo, para armazenamento de produtos			
	específicos da pavimentação asfáltica			
	Ano de fabricação não inferior a 2000.			

Valor Total Homologado - R\$ 14.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s)

Nova Brasilândia DOeste,06 de maio de 2019.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

🚉 ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de

02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 01 ADJUDICAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº:358/2019
- b) Licitação Nrº:1/2019
- Modalidade:Convite
- d) Data Adjuticação : 06/05/2019
- (a) Data Adjuntação (b) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 litros cada, conforme especificações constantes no termo de referencia, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Servicos Público.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUNDIÇÃO D'AGOSTINI LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.080.438/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
1	Tanque em chapa de ferro em formato cilíndrico ou semi oval, com	1	R\$14.000,00	R\$ 14.000,00
	capacidade para transportar 15.000 litros, com corrente 2 1/2", piso			
	antiderrapante, calha lateral com grade, escada tipo marinheiro na			
	traseira, polimento externo, com 01 a 03 compartimento, fabricado			
	em chapa de ferro, espessura da chapa 3mm para tampos, quebra			
	ondas, corpo com visor de coluna, saída em ambas laterais de 1 1/2"			
	com tampão storz com corrente 2 1/2", boca de carregamento, válvula			
	de alívio de pressão e vácuo,			
	Ano de fabricação não inferior a 2000.			

Valor Total Homologado - R\$ 14.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de maio de 2019.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº:358/2019 b) Licitação Nrº:1/2019

- c) Modalidade:Convite:
- d) Data Homologação:10/05/2019
- e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15.000 litros cada, conforme especificações constantes no termo de referencia, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público.
- 15.452.0013.2.052. MANUTENCAO DAS VIAS UR-**BANAS**
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
2	Tanque em chapa de ferro em formato cilindrico ou semi oval, com	1,00	R\$14.100,00	R\$14.100,00
	capacidade para transportar 15.000 litros, com corrente 2 1/2", piso			
	antiderrapante, calha lateral com grade, escada tipo marinheiro na			
	trascira, polimento externo, com 01 a 03 compartimento, fabricado			
	em chapa de ferro, espessura da chapa 3mm para tampos, quebra			
	ondas, corpo com visor de coluna, saída em ambas laterais de 1 1/2"			
	com tampão storz com corrente 2 1/2", boca de carregamento, válvula			
	de alívio de pressão e vácuo, para armazenamento de produtos			
	específicos da pavimentação asfáltica			
1	Ano de febricação não inferior e 2000			

Valor Total Homologado - R\$14.100,00

Pregoeiro VANDERLEI SANTOS CARDOSO

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2019.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

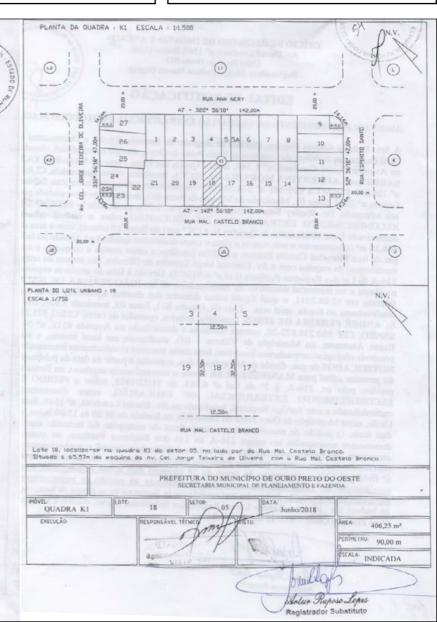
Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União Ouro Preto do Oeste-RO Registradora Titular: Poliana Gomes Fogaça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-PROTOCOLO 54.822. A Sra. Poliana Gomes Fogaça, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste-RO, FAZ SABER que LAURENTINA MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, CI.RG nº 124.053-SSP/MT e CPF/MF nº 274.528.081-34, residente e domiciliada na Rua Sabino Lemos, nº 2144, Setor 01, Município de Mirante da Serra-RO, devidamente representada por seu advogado, Dr. Wesley Souza Silva – OAB/RO nº 7.775, protocolou o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel urbano denominado Lote 18 (dezoito) da Quadra K-1 ("K" um) do Setor 05 (cinco), com a área-de 406,25 m² (quatrocentos e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Marechal Castelo Branco, a 65,57m (sessenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) da esquina com a Av. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do filho/herdeiro do Sr. JOÃO PEREIRA DE JESUS, falecido em 12.08.2011, o qual figura como detentor dos direitos aquisitivos do imóvel confrontante ao fundo, qual scja: - Lote 04, Quadra K-1, Setor 05, matrícula 3.937, fica o Sr. ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, operador de caixa, CI/RG 975.250 SSP/RO, CPF 930.239.872-20, outrora residente e domiciliado na Avenida 8512, nº 561, Bairro Assossete, no Município de Vilhena - RO, atualmente em local inserto, e seus possíveis cônjuges/companheiros/herdeiros, bem como terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS de que, dispõe de 15 (quinze) dias, contados à partir da data da publicação do presente edital para MANIFESTAR-SE dando o consentimento expresso, na forma do previsto pelo art. 216-A, § 2º da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, sobre o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, supra discriminado, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, neste Município de Ouro Preto do Oeste-RO, no horário de 08:00 às 15:00 horas, em dias úteis. O pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Por fim, cumpre informar ainda que, nos termos do artigo 10, §5º do Provimento nº 065/2017-CNJ, o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias acima referenciado, sem a manifestação de vossa senhoria, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel em referência. Segue no verso croqui de localização do imóvel. Eu Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi. Ouro Preto do Oeste - RO. 19 de abril de 2019.





rre DE RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente / CMDCA, do município de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e art. 10 da Lei Municipal nº. 06/93 torna pública a ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTE-LARES desta cidade, que exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2020 e término no dia 10 de janeiro de 2024. Referido processo reger-se-á

1. DO CONSELHO TUTELAR

nos termos deste Edital.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos artigos 18-B, parágrafo único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, as-sim como pela Lei Municipal nº 06/93 e suas alterações;

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Seringueiras, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para Conselheiros Titulares, assim como seus respectivos suplentes, para o Conselho Tutelar da cidade.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a

candidatura deverá ser individual, não sendo admitida composição de chapas. 2. DOS REQUIŜITOS E DO REGISTRO

DOS CANDIDATOS Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº 06/93 e Lei Municipal 583/2007, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.2 A candidatura é individual e sem vinculação

a) Sometic poderão participar do processo sele-tivo os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, no ato da inscrição:

Reconhecida idoneidade moral (certidões de nada consta):

Idade superior a vinte e um anos;

Residir a 02 (dois) anos no Município;

Estar quites com as obrigações eleitorais e estar

no gozo dos direitos políticos; Estar quites com as obrigações militares (para

candidatos do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos

últimos 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais;

Reconhecida aptidão na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente. por meio de declaração da entidade na qual atuou ou atua:

Possuir ensino médio completo;

Passar por uma avaliação psicológica, de caráter

Prova de língua portuguesa, informática, e conhecimento específico sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.

3. DÁS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

a) Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.

b) O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá servico relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

c) Os membros do Conselho Tutelar atuarão em período de 40 (quarenta) horas semanais, garantindo-se atendimento na sua sede conforme

 Fora do horário oficial de funcionamento. à noite, nos feriados e fins de semana, o atendimento a denúncias, consultas e reclamações será efetuado em situações emergenciais, conforme escala de plantão.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

a) São assegurados aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos:

Cobertura previdenciária;

Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal:

Licença maternidade;

Licença paternidade;

13º salário, pago em sua integralidade; b) Os conselheiros tutelares receberão a título de súbsidio, o valor mensal de um salário Minimo. 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO

a) Compete à Comissão Organizadora para reálização, organização e condução do presente Processo de Escolha de eleição do conselho tutelar nomeada através da Portaria 121/GAB/ PMS/2019

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

Realizar reunião para decidir a cerca da impugnação da candidatura, podendo, se

necessario, ouvir testemunhas eventualmente aroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras

deligências: A Comissão Especial deverá notificar os can-

didatos impugnados, consedendo-lhes prazos para apresentação de defesa; Realizar reunião destinada a dar conhecimento

formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito,

que firmarão compromisso de respeitálas.sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição

das sanções previstas na legislação local; Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação

das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; VI.Escolher e divulgar os locais de votação e

apuração de votos: VII.Divulgar, imediatamente após a apuração,

o resultado oficial da votação;

VIII. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

IX. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder

Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. X.Das decisões da Comissão Organizadora

caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6. DOS IMPEDIMENTOS

a) São impedidos de servir no mesmo Conselho

Marido e mulher;

Ascendente e descendente;

Sogro e genro ou nora;

Irmãos;

Cunhados, durante o mandato;

Tio e sobrinho;

Padrasto ou madrasta e enteado.

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA. Existindo candidatos impedidos de atuar no

Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, o candidato de menor pontuação passará a ser suplente, podendo ocupar o cargo somente quando o mais votado não estiver exercendo suas funções neste conselho.

É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho

tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2015; tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6.1 Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, sábado e domingo, 11 e 12 de maio de 2019 - Correio Popular

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ES-COLHA

a) As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizada da seguinte forma:

- Primeira Etapa: Incrições e entrega de

II- Segunda Etapa: Análise das documentações exigidas;

III - Terceira Etapa: Teste psicológico;

IV - Quarta Etapa: Prova Objetiva; V- Quinta Etapa - classificatória – Eleição;

VI- Sexta Etapa: Formação Inicial;

VII- Sétima Étapa - Diplomação e Posse 8. PRIMEIRA ETAPA - INCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

a) O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato através de requerimento, cujo modelo será fornecido pela Comissão Eleitoral no local da inscrição e, deverá ser

assinado e protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecida na Rua São Paulo s/n, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital:

Certidões Negativas de antecedentes civis e criminais das justiças Estadual e Federal; 02 fotos 5x7 (atualizadas):

Cópia da cédula de identidade:

Cópia do comprovante de residência com n.º do CEP:

Cópia do certificado de conclusão do Ensino

Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de regularidade quanto à última eleição;

Cópia do Certificado de alistamento Militar. Declaração firmada juntamente com duas testemunhas identificadas, que comprovem que o

interessado reside no Município de Seringueiras, há pelo menos 02 (dois) ano, com firmas reconhecidas em cartório; Declaração de reconhecimento de aptidão na

área, de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, da entidade na qual atuou ou atua, ou atestada em entrevista a ser realizada no ato da inscrição.

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 de maio a 09 de junho de 2019, no horário das 07h30min às 12h 00min, de segunda a sexta feira.

8.2 As inscrições serão gratuitas.

8.3 O candidato que necessitar de qualquer condição especial para realização da prova objetiva deverá, no ato da inscrição, no campo próprio do requerimento, indicar os recursos especiais necessários, materiais e equipamentos que serão atendidos dentro dos critérios a serem definidos em cada caso e nos limites do possível.

8.4 A veracidade das informações prestadas na Incrição são de total responsabilidade d candidato.

8.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverpa apresentar o original e cópia dos documentos em

duas vias para fé e contrafé. 9. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DO-CUMENTOS

9.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exirgida prevista no edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.2 A análise dos documentos será realizada no

prazo de até 15 (vinte) dias, após o encerramento do prazo para recebimento da documentação. 9.3 Finalizado o prazo para registro dos candidatos o Conselho Municipal dos Direitos da Crian-ça e do Adolescente providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo o nomé de todos os candidatos registrados e fixando prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

para impugnação por qualquer cidadão. 9.4 Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.5 As decisões prolatadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concernentes às impugnações de registro de candidatura serão irrecorríveis.

9.6 Uma vez julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de resolução na imprensa local, contendo o nome dos candidatos habilitados ao processo seletivo.

10, TERCEIRA ETAPA - TESTE PSICO-

LÓGICO 10.1 O teste de avaliação Psicológica será reaMunicipalidade

10.2 Os candidatos habilitados na segunda fase serão convocados de acordo com cronograma elaborado pela Comissão Especial, através de memorando contendo dia e hora da avaliação

psicológica.

10.3 Os candidatos que não comparecerem no dia e horário estabelecido, estarão automaticamente desclassificado.

11. QUARTA ETAPA - PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha.

a) A prova objetiva constará de um total de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

b) Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta;

c) A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Disciplinas	Quanti-	Valor	Pontuação Máxima
	dade de	de cada	
	questões	questão	
Língua Portuguesa	15	01	15
Informática	10	01	10
Conhecimentos específicos	25	03	75
Total	50		100

d) O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

e) Os portões serão fechados às 8 horas e não mais será permitido o ingresso de nenhum candidato. f) Segurança: Será eliminado da prova objetiva

o candidato que, durante sua realização for

surpreendido portando objetos como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, chapéu, boné, gorro, lápis, lapiseira, relógios ou qualquer tipo de caneta que não seja a esferográfica transparente azul ou preta, borracha ou corretivo de qualquer natureza. g) Será considerado apto a concorrer à eleição,

o candidato que obtiver um mínimo de 50 (cinquenta) pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

h) O candidato não satisfeito com o resultado obtido na prova objetiva terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação das notas, para propor perante a comissão eleitoral por escrito, o seu recurso devidamente fundamentado.

i) O resultado final da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial dos Municipios-AROM, Jornal Correio Popular, no site da Prefeitura Municipal e mural do CMDCA, redes sociais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após decorrido

o prazo e as definições dos eventuais recursos. 12. QUINȚA ETAPA - ELEIÇÃO - CLAS-SIFICATÓRIA

12.1 O pleito membros do para a Conselho Tutelar será realizado no domingo dia 06/10/2019 (Seis de outubro de dois mil e dezenove) das 8 horas às 17 horas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna nesta cidade. Escola Municipal Princesa Isabel no distrito Novo Planalto, Escola Municipal José do Patrocínio no distrito Bom Sucesso;

a) Do pleito poderão participar como candidatos, todos os inscritos que tenham obtido aprovação nas etapas anteriores;

b) Do pleito poderão participar como votantes, todos os eleitores inscritos na Comarca de Seringueiras, mediante apresentação do título de eleitor e de documento de identificação com foto;

c) Nas cabines de votação serão fixadas as listas com os nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar, com seus respectivos números e codinomes; d) Cada candidato poderá credenciar no máximo

02 (dois) fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos; e) Em cada local de votação haverá uma equi-

pe composta por 03 (très) membros, a saber: 01 (um) presidente 01 (um) secretário (a) e 02 (dois) auxiliares de mesa designados pelo CMDCA por cada seção; f) Encerrada a votação, dar-se-á o início da apuração dos votos, será na Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMAS, localizada na Rua São Paulo, s/n, Bairro Centro. lizado por Psicólogos do quadro de servidores

12.2 Os 05 (cinco) candidatos mais votados

demais candidatos eleitos considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação. Os candidatos suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação (Resolução 170/2014, CONANDA) terão legitimidade para suprir a vaga no Conselho Tutelar em caso de vacância da titularidade temporária ou

Parágrafo Único: Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato que obtever maior pontuação no conhecimento expecifico; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será mais idoso.

12.3 Concluído o processo de eleição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando divulgação no Diário Oficial dos Municipios- AROM, Jornal Correio Popular, no site da Prefeitura Municipal e mural do CMDCA e redes sociais, dos nomes dos eleitos e sua classificação.

13. DA PERDA DE MANDATO

- 13.1 O conselheiro tutelar, a qualquer tempo, terá seu mandato suspenso ou cassado se
- Usar da função em benefício próprio;
- II. Romper sigilo em relação aos casos analisados no exercício de sua função;
- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da
- função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- IV. Recusar-se a prestar atendimento ou omitir--se a isso quanto ao exercício de suas
- atribuições quando em expediente de funcionamento
- do Conselho Tutelar; V. Aplicar medida de proteção, contrariando a
- decisão colegiada do Conselho Tutelar; VI. Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido:
- VII. Exercer outra atividade, incompatível com o
- exercício do cargo, nos termos desta Lei; VIII. Receber, em razão do cargo, honorários, gra-
- tificações, custas, emolumentos e diligências; IX. For condenado pela prática de crime doloso,
- contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.
- X. Faltar 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, sem justificativa ao trabalho ou às sessões do Conselho Tutelar no espaço de 01 (um)
- Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
- O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

14. DA CAMPANHA

14.1 O candidato poderá sensibilizar o eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo. 14.2 Será permitido a presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado

pela entidade 15. DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO:

- a) Será proibido por parte dos candidatos:
- Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
- Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
- Uso de camisetas promocionais. **Parágrafo único -** A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, provas, votação e apuração) estará a cargo do CMDCA e do Ministério Público. 16. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

ELEITORAL

- 16.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 16.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação:
- 16.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

- 16.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 16.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular:
- 16.6 As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
- 16.7 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 16.8 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 16.9 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- 16.10 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 16.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 16.12 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17. SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO INICAL

- 17.1 Será disponibilizada uma formação inicial a todos os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, ser promovida pelo CMDCA, prevista para o mês de novembro, a fim de orientar os novos conselheiros trazendo subsidio para o bom desenvolvimento de
- 18. SÉTIMA ETAPA DIPLOMAÇÃO E POSSE 18.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final. 18.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á
- pela Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O ato de inscrição implica que o candidato tem conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se chamam estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.2 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo verificadas a qualquer tempo em especial por ocasião da investidura, acarretarão nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.
- 19.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral com apoio do Ministério Público. 19.5 O Processo Eleitoral será organizado por uma comissão Eleitoral, designada pela prefeita Municipal Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Seringueiras, 07 de maio de 2019.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro Presidente do CMDCA

- Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do **CMDCA**
- Publicação do Edital: 09/05/2019
- 2 Inscrições na sede do CMDCA das 07:30 horas às 12:00 horas entre os dia 09/05/2019 a 10/06/2019;
- Análise dos Requerimentos de inscrições: de 10/06/2019 a 24/06/2019;
- **4** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 25/06/2019; - Prazo para impugnação de 25/06/2019 a
- 02/07/2019: **6** - Análise das impugnações pela Comissão Especial Eleitoral: de 03/07/2019 a
- 10/07/2019; 7 - Apresentação de defesa: de 11/07/2019 a

- - 8 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos
 - candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/07/2019;
 - 9 Divulgação dos recursos pelo CMDCA se necessário: 23/07/2019;
 - 10 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfa-
 - bética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 24/07/2019:
 - 11 Teste de avaliação psicológico: de 29/07/2019 a 05/08/2019;
 - 12 Resultado de avaliação psicológico: 06/08/2019; 13 - Prova Objetiva: 11/08/2019;
 - 14 Resultado da prova da prova objetiva: 15/08/2019:
 - 15 Apresentação de recursos da prova objetiva: 20/08/2019:
 - 16 Resultado final da prova objetiva: 27/08/2019; 17 - Periodo de campanha:28/08/2019 a 04/10/2019;
 - 18 Eleição: 06/10/2019;
 - 19 Dia da votação: 06/10/2019;
 - 20 Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019; Conteúdo Programático: Língua Portuguesa:

Texto e interpretação de texto: Fonologia - Sons e letras, ortografia, divisão silábica, ortografia na construção de textos; acentuação; Morfologia - Estrutura e formação de palavras, substantivos, adjetivos, artigos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição; Sintaxe - Concordância verbal e nominal, sujeito e predicado, tipos de sujeito e predicado, termos ligados ao verbo: Objeto direto e indireto, adjunto adverbial, predicativo e etc. Uso da vírgula em frases e textos Legislação Específica:

Estatuto da Crianca e do Adolescente – ECA: Das

Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: Do Direito à Convivência Familiar Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais: Das Garantias Processuais: SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência: Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade: Da Internação: Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros: Dos Impedimentos: Do Acesso à Justica: Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de

Atendimento: Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Leis Municipais 06/93 e suas alterações.

Informática: HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar, para atuar no município de Seringueiras. Informações Pessoais

Nome completo:			_
Endereço:		Bairro:	
Cidade:UF:	_RG:	CPF:	
Naturalidade:	_Nascimento	:	_/_
/Idade:	_anos Estado	Civil:	
Grau de Instrução: Informações compleme Telefone residencial: (E-mail:		_Celular: ()_
Seringueiras,	/	/	

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA **PROPOSTA DE PREÇO** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEI-RAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 15 de Maio de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2019. objetivando a CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM TENSÃO NOMINAL PRIMARIA DE 13.8KV E SECUNDARIA DE 220/127V, 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA COM MURETA DE MEDIÇÃO E QUADRO DE DISTRIBUIÇAO NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRAZ, NO MUNICIPIO DE SE-RINGUEIRAS -RO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESONERAÇAO, MEMORIA DE CALCULO COM DESONERA-ÇAO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM DESONERAÇAO, E COMPOSIÇAO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO CONFORME EM ANEXO. com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Av. Marechal Rondon nº 984 - Centro, (69) 3623-2693, no horário das 07horas às 13horas, ou através do e-mail: cpl. seringueiras@hotmail.com.

Informamos que a presença do representante legal

é de fundamental importância para a continuidade

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS PORT. N°047/GAB/PMS/2019

Presidente de CPL (Assinado em 10/05/2019 às 10h51min)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°020/CPL/2019 Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP. Processo Administrativo: N° 509/SEMOSP/2019. A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras, RO atrayés do Pregerio Municipal Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGAO ELETRÔNICO Nº020 (CPL/2019, realizado dia 09/05/2019 às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi DECLARADO FRACASSADO por motivos de que a licitante vencedora do certame, única participante da licitação no Item 01, foi INA-BILITADA por descumprir o item 5.1.9 do Edital BILITADA por descumprir o item 3.1.9 do Editada de Licitação Pregão Eletrônico N°020/CPL/2019, e a mesma participante também no Item 02 foi INABILITADA pelo motivo conforme exposto acima e convocamos a próxima colocada no Item 02, para fase de negociação, devido ao valor proposto esta acima do valor orçado, pois fora infrutífera a negociação, portanto a proposta não satisfez os requisitos de admissibilidade da administração requisitos de admissibilidade da administração publica, haja visto, que o valor proposto estava acima do valor orçado. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO AÇO CA-60 E ARAME RECOZIDO Nº 18, PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SEFEFTARIA MUNICIPAL DE ORRAS E (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO N° 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEIES ANE XOS INFORMENOS QUE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Înformações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.

Seringueiras-RO, 09 de Maio de 2019.

seringueiras@hotmail.com.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA PORT. N°021/GAB/PMS/2019 Pregoeiro Municipal (Assinado em 09/05/2019 às 13h33min)

Assinatura do Candidato



AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.04/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada** de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa para construção de campo de futebol socity em grama sintética, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administra-

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO convenio 869583/2019/CAIXA c) ABERTURA: 30/05/2019 AS 09:00HO-RAS

d) Valor Global da Reserva: R\$ 321.595.24 e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Maio de 2019

ROBERTO MONTEIRO ALVES

PRESIDENTE DA CPL Matricula nº.6563/2006

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Sr. Gedecias Cardoso de Lima, (Pessoa física), com sede à na Linha 114, Lote 62, Gleba 45, (Zona rural), Município de Presidente Medici, Estado de Rondònia devidamente cadastrado CPF nº 221.062.602-00 Processo SEDAM nº 1801/04428/2012, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de abril de 2019, a solicitação de **RENO**-VAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICLUS para abastecimento de tanques escavados no solo cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATI-TUDE - -1 Iº 04' 52,18" e LONGITUDE -61° 46' 27,45". cuja água será utilizada na atividade para abastecimento de tanques escavados no solo para piscicultura

Presidente Médici/RO, 15 de Abril de 2019

GEDECIAS CARDOSO DE LIMA PROPRIETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ERRATA EXTRATO DECIMO SEGUN-DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 099/2014 PROCESSO N°. 663/SEMEC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: A.D. COMÉRCIO DE PE-TRÓLEO E TRANSPORTE - ME

CNPJ N°. 11.114.548/0001-89

OBJETO: O presente instrumento visa formalizar Termo Aditivo de Prazo e ajuste de trajetos no período de02/05/2019 a 31/07/2019, totalizando 52(cinquenta e dois) dias letivos. em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Contrato Original. Parágrafo Único- Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais52 (cinquenta e dois)dias letivos, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de02/05/2019 à 31/07/2019.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$: 67.794,58(sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente aos seguintes trajetos:

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 57 - ATUAL 61 LEIA SE

TRAJETO 57

ESCOLA ESTADUAL OSVALDO PIANA E RUI BARBOSA OLIVEIRA

Um ônibus para atender as necessidades das escolas da rede publica estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo da linha 30 às 11hrs percorre 3.6 km até na linha 19 percorre 0.9 km sentido final retorna 4.1 km e entra na linha 22 sentido final percorrendo 1.7 km e retorna 1.7 km até na linha 19 entra na linha 22 sentido Novo Planalto percorre 3.7 km e retorna 3.7 km até a linha 19 nesta percorre 4.8 km até a BR 429nesta percorre 2.3 km entra na linha 04 percorre 12.6 km e retorna 12.6 km até a BR 429 percorre 6.3 km entra na linha 14- A percorre 6.0 km retorna 6.0 km até a BR 429 e nesta percorre 12.7 km

até a escola. Devolve as 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 30 onde inicia o trajeto. Percorrendo um total de 165.4 km diário.

Valor do Trajeto: R\$: 38.187,55 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 41 - ATUAL 62 LEIA SE

TRAJETO 41

ESCOLA ESTADUAL OSVALDO PIANA E RUI BARBOSA OLIVEIRA Um ônibus para atender as necessidades das escolas da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte dos alunos, saindo às 11hrs do final da linha 06 percorrendo 1.7 km entra na linha fundiária percorre 1.8 km e retorna 1.8 km até a linha 06 percorre nesta 5.5 km e entra linha 14-A sentido final percorre 2.2 km e retorna 2.2 km entra na estrada do Sr. Jose Froes percorre 2.6 km e retorna 2.6 km até a linha 14-A nesta percorre 3.9 km e retorna 1.2 km entra no travessão percorre 3.9 km entra na linha 10 percorre 3.5 km entra na linha 08 percorre 4.5 km até a casa do Sr. João Batista e retorna 3.3 km até a linha 08 percorre 1.0 km até o Sr. Lazaro e retorna 2.1 km até a linha 10 nesta percorre 8.0 km até a BR 429 e onde percorre 9.0km até a escola. Devolve as 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 06 onde se inicia o trajeto.

Percorrendo um total de 121.4 km diário -VESPERTINO

Valor do Trajeto: R\$: 29.607,03 (vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e três centavos).

SERINGUEIRAS 30 DE ABRIL DE 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA **PREFEITA**

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ -**SECRETARIO** A.D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANS-PORTE - ME - CONTRADADA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

ERRATA EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CON-TRATO N°097/2014 PROCESSO N°663/SEMEC/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CON-TRATADA: J.S. OLIVEIRA TRANSPOR-TE ME CNPJ N°. 06.233.435/0001-62

OBJETO: O presente instrumento visa formalizar Termo Aditivo de prazo e ajuste dos trajetos no período de02/05/2019 a 31/07/2019, totalizando 52(cinquenta e dois) dias letivos. em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Contrato Original.

Parágrafo Único- Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais52 (cinquenta e dois)dias letivos, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de02/05/2019 à 31/07/2019

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$:157.526,81(cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavo), decorrentes dos seguintes traietos:

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 58 - ATUAL 67 LEIA SE

TRAJETO 58

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos, saindo as 11hrs da Fazenda Bela Vista percorre 2.2 km até a BR 429 e nesta percorre 1.6 km e entra na linha 07 percorrendo 7.5 km e entra na linha dozinha percorre 1.2 km, retorna 1.2 km entra na linha 51 percorre 5.1 km entra na linha 110 percorre 2.0 km retorna 2.0 km até a linha 51 percorre 2.4 km e entra na estrada do aeroporto percorre 1.6 km e retorna 1.6 km até a linha 108 onde percorre 3.8 km até a escola. Devolve os alunos 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na Fazenda Bela Vista onde se inicia o trajeto.

Percorrendo um total de 64.4 km diário. VESPERTINO

Valor do Trajeto: R\$: 21.532,78 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

ONDE SE LE TRAJETO 47- ATUAL 68 LEIA SE TRAJETO 47

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos, saindo as 11hrs do final da linha 24 percorre 5.0 km até a linha 14 segue e entra na linha 26 percorre 3.3 km retorna 3.3 km até a linha 14 nesta percorre 3.3 km entra na linha 28 percorre 3.1 km e entra na linha 29 percorre 2.0 km e retorna 2.0 km até a linha 28 percorre 4.2 km segue na linha 123 percorre 2.0 km sentido final e retorna 2.0 km até a linha 124 percorre 6.2 km até a linha 51 onde percorre 9.1 km até a escola. Devolve os aluno às 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 24 onde se inicia o trajeto. Percorrendo um total de 91.0 km diário.VESPERTINO

Valor do Trajeto: R\$: 24.748,36 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 59 - ATUAL 69 LEIA SE TRAJETO 59

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos saindo às 11hrs do travessão com a linha 9 percorre 2.1 km até a linha 105 percorre 1.5 km entra na linha 22

percorre 2.0 km retorna 2.0 km até a linha 105 percorre 1.5 km entra na linha 101 percorre 5.0 km entra na linha 100 percorre 4.2 km retorna 4.2 km até a linha 101 e nesta percorre 4.2 km até o final retorna 2.9 km entra na linha 102 percorre 3.8 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 104 percorre 8.5 km até o Bom Sucesso segue na linha 12 percorre 8.3 km até a BR 429 onde percorre 12.9 km até a escola. Devolve os alunos às 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no travessão com a linha 9 onde inicia o trajeto. Percorrendo um total de 135.2 km diário. VESPERTINO

quatro centavos). ONDE SE LE

Valor do Trajeto: R\$: 32.339,84 (trinta e dois

mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e

TRAJETO ANTIGO 60 - ATUAL 70 LEIA SE TRAJETO 60

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos saindo às 11hrs da casa do Sr. Messias na linha 122 percorre 7.1 km retorna 0.5 km e entra no travessão percorre 2.5 km até a linha 121 percorre 3.5 Km e entra na linha 122 percorre 1.4 km entra na linha 22 percorre 0.8 km e retorna 0.8 km entra na linha 41 percorre 2.3 km entra na linha 43 percorre 6.6 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 46 percorre 4.7 Km entra na linha 41 percorre 5.1 Km sentido final retorna 2.3 km entra no travessão percorre 2.1 km entra na linha 14 sentido final percorre 0.7km e retorna 11.7 km até o novo planalto, entra na linha 22 percorre 1.5 km retorna 1.5km até a linha 14 segue na mesma percorrendo 10 km e entra linha 15 percorre 1.4 km retorna 1.4 km até a linha 14 segue até a BR 429 onde percorre 12.0 Km até a escola. Devolve os alunos às 17:05 horas, fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Messias onde se inicia o trajeto. Percorrendo um total de 156.8 km diário.VESPERTINO

Valor do Trajeto: R\$:36.935,80 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 50 - ATUAL 71 LEIA SE TRAJETO 50

Um ônibus para atender as necessidades da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos saindo às 11hrs da Fazenda do Rodeio na casa do Sr. Roberto percorrendo 8.7 km até a linha 54 percorre 7.0 km entra na Fazenda Latreille percorre 5.2 km retorna 3.0 km entra na fazenda Marrecão percorre 8.0 km e retorna 10.2km até a linha 54 percorre 2.8 km entra na estrada do Zanata percorre 1.0 km retorna 1.0 km até a linha 54 percorre 4.7 km até a linha 108 onde percorre 19.7 km até a escola. Devolve os alunos às 17:05 horas, fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Roberto onde inicia o trajeto.

Percorrendo um total de 142.6 km diário. VESPERTINO

Valor do Trajeto: R\$: 41.970,03 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais e três centavos).

SERINGUEIRAS 30 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA **PREFEITA**

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – **SECRETARIO**

J.S. OLIVEIRA TRASNPORTE -ME-CON-**TRADADA**

Rondônia, sábado e domingo, 11 e 12 de maio de 2019 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

ERRATA EXTRATO DECIMO SE-GUNDO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2014 PROCESSO N°. 663/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: TANIA ARAMANDA SAAR

CNPJ Nº. 07.145.641/0001/83

OBJETO: O presente instrumento visa formalizar Termo Aditivo de prazo e ajuste de trajetos no período de02/05/2019 a 31/07/2019, totalizando 52 (cinquenta e dois) dias letivos, em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e contrato original Parágrafo Único- Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais52 (cinquenta e dois)dias letivos, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de02/05/2019 à 31/07/2019

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$: 132.317,21 (cento e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos), correspondente aos seguintes **Trajetos:**

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 42 - ATUAL 63 LEIA SE

TRAJETO 42

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos, saindo às 17hrs do final da linha 46 percorre 4.7 km entra na linha 41 percorre 6.5 km, entra na linha 122 percorre 1.4 km entra na linha 121 3.5 km e retorna 4.9 km até a linha 22 percorre 4.1 km até a linha 14 percorrendo 11.0 km entra na linha 28 percorre 3.1 km retorna 3.1 km até a linha 14 e segue entra na linha 24 e percorre 3.0 km e retorna 3.0 km até a linha 14 e nesta segue até a BR- 429 onde percorre 7.8 km sentido São Francisco do Guaporé/RO retorna percorrendo 19.8 km até a escola. Devolve os alunos às 23 hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 46 onde se inicia o trajeto.

Percorrendo um total de 151.8 km diário. NOTURNO. Valor do Trajeto: R\$: 35.758,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 54 - ATUAL 64 LEIA SE

TRAJETO 54

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos, saindo às 11hrs da linha do Sr. Auri percorre 1.5 km e entra no lado direito percorre 0.5 km e retorna 2.4 km até a BR 429 segue nesta entra na 18sul percorre 2.9 km retorna 2.9 km até a BR 429 segue e entra na linha 18 norte percorre 20.0

km até a casa do Sr. Luiz Basílio retorna 20.0 km até a BR 429 onde percorre 23.3 km até a escola. Devolve os alunos às 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha do Sr. Auri onde se inicia o trajeto.

Percorrendo um total de 147.0 km diário. VESPERTINO. Valor do Trajeto: 33.022,08 (trinta e três mil, vinte e dois reais e oito centavos).

ONDE SE LE TRAJETO ANTIGO 55 - ATUAL 65 LEIA SE TRAJETO 55

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/ RO no transporte de alunos, saindo às 17hrs da casa do Sr. Ivan na linha 105 percorre 7.6 km retorna 1.0 km entra na linha 101 percorre 5.0 km entra na linha 100 percorre 3.4 km e retorna 3.4 km até a linha 101, percorre 1.3 km entra na linha 102 percorre 3.8 km entra no travessão percorre 1.5 km entre na linha 104 percorre 8.5 km até Bom Sucesso onde percorre 8.3 km até a BR-429 percorre 3.3 km e entra linha 13 percorre 6.3 km e entra no travessão percorre 2.0 km até a linha 15 percorre 6.7 km até a BR 429 onde percorre 7.9 km até a escola. Devolve às 23hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Ivan onde se inicia o trajeto.

Percorrendo um total de 140.0 km diário. NO-TURNO Valor do Trajeto: R\$:36.545,60(trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ONDE SE LE TRAJETO 56 – ATUAL 66 LEIA SE

TRAJETO56

Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos saindo às 11hrs da linha 12-A percorrendo 8.3 km até a linha 25 e nesta percorre 6.0 km até a casa do Aluno Maicon, retorna 11.2 km até a linha 13 nesta percorre 3.1 km e entra no travessão e percorre 2.0 km até a linha 15 nesta percorre 2.6 km sentido final retorna 9.1 km até a BR 429 onde percorre 7.9 km até a escola. Devolve os alunos às 17:05hrs fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 12-A onde se inicia o trajeto. Percorrendo um total de 100.4 km diário. VESPERTINO Valor do Trajeto: R\$:26.991,53 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um real e cinquenta e três

SERINGUEIRAS 30 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA PREFEITA

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ -**SECRETARIO**

TANIA ARMANDA SAAR ME- CONTRA-

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

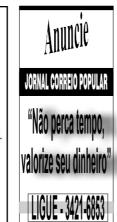
Contrato Nº: 003/2019 Processo Nº: 183-/2018 Contratante: Município de Alvorada D'Oeste/RO Contratada: AUTO POSTO SOBERANA LTDA.

Contentada Aquisição de combustivel (gasolina comum) para atender a necessidade da secretaria de fazenda

da secretaria de fazenda
Valor total do Contratio: R\$ 5.036,85(cinco mil trinta e seis reais oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária Elemento: 3.3.90.30 FICHA – 154 –Programação04.1230006.2016–
Prazo: 12(doze) meses.
Empanho: 1415

Data: 06/05/2019

José Walter da Silva - Prefeito Municipal Jose watter da silva – Pretento Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA,- Contratada
VICENTE TAVARES DE SOUZA. Secretario Da Secretaria De Fazenda
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 PROCESSO Nº 263/GABINETE/2019 A Prefeitura Municipal de Costa Marques Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/ GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço item, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Combustível em trânsito, para a Região de Ariquemes e de São Miguel, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 475.573,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme

DA SESSÃO DE ABERTURA:

descrito no Edital.

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 13/05/2019, até as 09:30hs do dia: 24/05/2019.

Abertura das propostas: 24/05/2019 às 09:45hs.

Inicio do pregão: 24/05/2019 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 263/2019.

Da Fonte de Recursos: Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala la Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 10 de Maio de 2019

Altair Ortis Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS AVISO DE ADIAMENTO

Pregão nº: 037/CPL/2019

Edital nº 040/CPL/2019

Processo nº 301/CPL/2019

O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 037/ CPL/2019. Edital 040/CPL/2019. Processo nº. GI-301/2019. Objetivando: Contratação de serviços de publicações dos atos oficiais e legais desta municipalidade.

Recebimento das propostas: 11/05/2019 das 08h00min até o dia 23/05/2019 às 08h00min. Abertura das propostas: 23/05/2019 às 08h05minh.

Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2019, com início às 11h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ **ENCAMINHAMENTOS:**

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro Teixeirópolis -RO.
- * Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo * E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
- * Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 10 de Maio de 2019.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS AVISO DE ADIAMENTO

Pregão nº: 036/CPL/2019 Edital nº 039/CPL/2019

Processo nº 222/CPL/2019

O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 036/ CPL/2019. Edital 039/CPL/2019. Processo nº. GI-222/2019. Objetivando: Aquisição de material permanente (soprador de folhas). Recebimento das propostas: 11/05/2019 das 08h00min até o dia 23/05/2019 às 08h00min. Abertura das propostas: 23/05/2019 às 08h05minh.

Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2019, com início às 10h00min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/

ENCAMINHAMENTOS: * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro

- Teixeirópolis -RO. * Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
- * E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
- * Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 10 de Maio de 2019.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº: 038/CPL/2019

Edital Nº 041/CPL/2019 Processo Administrativo nº GI - 318/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Licitação e Compras - SEMLEC. Objeto: Prestação de serviço de recarga de gás 13 KG. Estimado no valor de R\$ 41.083,33 (quarenta e um mil e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Processo administrativo nº GI-318/2019. Data para recebimento de proposta: 11/05/2019 a partir das 08h00min, até o dia 23/05/2019 até 08h00minh. Data para abertura de propostas dia 23/05/2019 às 08h05min e inicio da sessão pública: dia 23/05/2019, com início às 12h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com. br. Informações complementares: O edital

Teixeirópolis/RO, 10 de Maio de 2019.

do telefone (69) 3465-1112.

encontrar-se-á a disposição dos interessados

no site supracitado ou na sala de licitações da

prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO,

situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro,

de segunda à sexta feira, exceto feriados,

em horário de expediente das 07h00min às

13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis. ro.gov.br, para maiores informações através

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019